



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3962

Ji-Paraná (RO), 27 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 0418, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Especial para Implantação da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Controlador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ilson Moraes de Oliveira, em substituição a senhora Patrícia Margarida Oliveira Costa, para integrar a Comissão nomeada pelo Decreto n. 3544 de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada Vânia Orben, em substituição a senhora Soraya Maia Grisante de Lucena, para integrar a Comissão nomeada pelo Decreto n. 3544 de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica nomeado Marcelo Aparecido de Oliveira, para integrar a Comissão nomeada pelo Decreto n. 3544 de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º A comissão nomeada pelo Decreto n. 3544/22, passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – Ilson Moraes de Oliveira [NR];
- II – Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
- III – Gilmaio Ramos de Santana;
- IV – Ducinalva Mota Barroso;
- V – Swilann Mendes Pereira Correa;
- VI – Luciana Ferreira da Silva Fernandes;
- VII – Marcos Simão de Souza;
- VIII – Thiago de Paula Bini;
- IX – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim;
- X – Vânia Orben [NR];
- XI – Sônia Regina da Silva;
- XII – Gleiciane Vidal Souza;
- XIII – Gilmara de Andrade Alves;
- XIV – Eliane Teresinha Bassani;
- XV – Adeilson Francisco Pinto da Silva;
- XVI – Jhessica Alves Ferreira dos Santos;
- XVII – Marília Pires de Oliveira Silva;
- XVIII – Ynaiáh Cristina Cremonese;
- XIX – Daniela Braga Aguiar;
- XX – Luana Galvão;
- XXI – Eduardo Tadeu Jabur;
- XXII – Marcelo Aparecido de Oliveira [NR].

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0420, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Poder Público para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando dispositivos da Lei Municipal n. 3603/2022, e **Considerando** o teor do Ofício n.º 005/CMAS/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, representando o Poder Público para o biênio 2023/2025, os membros a seguir nominados:

I – Representação Governamental:

- a) Gestão da Proteção Social Básica:
1. Titular: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
2. Suplente: Kátia Cristina Luiz da Silva.

- b) Gestão da Proteção Social Especial:
1. Titular: Gilson Lopes Soares;
2. Suplente: Paula Cristina Gomes Rocha.

- c) Gestão do SUAS:
1. Titular: Ana Maria Alves Santos Vizeli;
2. Suplente: Prince Emanuelle Dantas Moreda.

- d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
1. Titular: Deise Braga Minatelli Forte;
2. Suplente: Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

- e) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
2. Suplente: Alessandra Baldissera.

- f) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Antelmo de Souza Ferreira;
2. Suplente: Liane de Oliveira Mota.

- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Titular: Renata Pego dos Santos;
2. Suplente: Vilson Mendes Bohre.

- h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:
1. Titular: João Marcos Pancoti de França;
2. Suplente: Loide Nantes da Silva Felizardo.

- i) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Josenita Dutra Lana;
2. Suplente: Fernando Francisco Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI N.º 3630 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei n.º 2924, de 23 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação por Produtividade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2924/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar Gratificação por Produtividade até o valor máximo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município e aos agentes públicos efetivos recebidos em cedência de outros entes ou entidades, integrantes de Administração Pública Direta ou Indireta.

.....
.....”[NR]

Art. 2º Ficam convalidados os pagamentos de Gratificação de Produtividade que tenham sido feitos a agentes públicos efetivos recebidos em cedência no prazo retroativo limitado a cinco anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI N.º 3631 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) conforme a seguir se especifica:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1473	20.605.0010.1050.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada - Convênio Plataforma+Brasil n. 908454/20	300.825,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	002 619	Recursos do Exercício Corrente Conv.nº.908454/20 - PLATAFORMA+BRASIL	F.R.: 0 1 700
1476	20.605.0010.1050.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada - Convênio Plataforma+Brasil n. 908454/20	83.175,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1	002 001	Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	F.R.: 0 1 500		

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I - por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.825,00 (trezentos mil e oitocentos e vinte e cinco reais) referente ao recurso de Convênio Plataforma + Brasil n.º 908454/2020.

II - por Anulação no valor de R\$ 83.175,00 (oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	824	20.122.0001.2050.0000	M a n u t . Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -83.175,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1500
1	002 001	Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município					

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3545, de 17 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI N.º 3632 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 202.728.358,86 (duzentos e dois

milhões e setecentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) distribuídos nos recursos, conforme detalhado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2022, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3632 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES	CONVÊNIO RS	VINCULADOS/ PROGRAMAS/ OUTROS RECURSOS RS	RECURSO PRÓPRIO/ CONTRAPARTIDA RS	TOTAL RS
PREFEITURA	92.785.281,92	6.324.007,94	46.989.265,24	146.098.555,10
SEMUSA	57.306,25	24.929.038,01	23.093,04	25.009.437,30
EDUCAÇÃO	3.737.934,27	2.212.720,84	33.131,92	5.983.787,03
FMAS	-	2.463.718,86	-	2.463.718,86
FUNCRIANÇA	-	16.855.982,15	-	16.855.982,15
AMT	-	778.994,86	68.611,11	847.605,97
AGERJI	-	-	4.065,12	4.065,12
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	-	-	5.465.207,33	5.465.207,33
TOTAL	96.580.522,44	53.564.462,66	52.583.373,76	202.728.358,86

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3633 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 874.032,97 (oitocentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) conforme a seguir se especifica:

020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1520	15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas
874.032,97	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	F.R.: 0 2 700
2	Recursos de Exercícios Anteriores
002 838	Conv.nº.449/2017

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente

Crédito Adicional Especial serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2022, referente ao Convênio nº 0449/2017 para Pavimentação de Ruas e Vias Urbanas com Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3545, de 17 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3634 27 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 140.811,80 (cento e quarenta mil e oitocentos e onze reais e oitenta centavos) conforme a seguir se especifica:

02 07 07	BLOCO DE MANUTENÇÃO
- GESTÃO DO SUS	
1529	10.302.0004.2020.0000 Manutenção da Gestão do SUS
	140.811,80
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	F.R.: 0 2 600
2	Recursos de Exercícios Anteriores
010 109	Gestão do SUS - Custeio

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2022, referente ao recurso da Gestão do SUS - Custeio.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3545, de 17 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

DECLARAÇÃO/TERMO N. 001/GAB/SEMPPLAN/2023

Considerando que Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando também que revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno;

Considerando que desde a emissão da ordem de serviços à contratada em 7/02/2023 a mesma não teve acesso ao imóvel;

Considerando que para o efetivo início da execução dos serviços da obra da REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO, houve a necessidade da desocupação total do prédio a ser reformado, impossibilitando a entrega das chaves e o início da execução dos serviços.

Considerando por fim que as chaves serão entregues pela Fundação Cultural somente em 27/02/2023 quando houver a total desocupação dos bens móveis que estão no local;

DECLARAMOS REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/GESCÓN/SEMPPLAN/PMJP/2023, acostada à folha n. 613, para evitar que o cronograma físico financeiro da obra reste prejudicado, sendo esse ato de interesse Público, e nova ordem de serviços será expedida.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gestora do Contrato
Gerente geral de Contratos
Decreto n. 0517/GAB/PMJP/2022

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIAS



PORTARIA Nº 011/GAB/SEMDAE/2023

Revoga Portaria Nº007/GAB/SEMDAE/2022 e Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato Nº 157/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 157/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: **Camila Mara Caetano** CPF: 868.078.972-00
Fiscal: **Emerson Eduardo Lemes Camargo** CPF: 947.989.512-49

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro 2023.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semdaajpa@gmail.com.br

Scanned with CamScanner



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
PRAZO: Por 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11318/2018-SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11318/2018-SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, ou seja, até 14 de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14326/2018 - SEMAD. **OBJETO:** Disponibilização de acesso ao Banco de Preços para ser utilizado pela Controladoria Geral de Preços (CGP) da Prefeitura de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a

3

contar de 27 de fevereiro de 2023. **VALOR:** R\$ 9.447,52 por licença; (o valor total contratado passará a ser de R\$ 18.895,04, pelo período de 12 (doze) meses). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração consta declaração de existência de recursos; de adequação com a LOA e de compatibilidade com o PPA e com a LDO à fl. 468. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 090/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8365/2020-SEMED/SEMPAN. **OBJETO:** Execução do projeto elétrico da E.M.E.F. Nova Aliança, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, no município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM - EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de valor ao contrato. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** R\$ 6.691,51. **ADITIVO DE VALOR:** R\$ 3.999,83. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 948, declaração de existência de recursos, adequada com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9187/2021 - SEMED/SEMPAN. **OBJETO:** Construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadoras trifásicas de 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127v na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM - EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência, aditivo de valor e reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2023. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** R\$ 49.138,59. **ADITIVO DE VALOR:** R\$ 64.690,76. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam às fls. 922/923 e 1002/1003, declarações de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6746/2020 - SEMASF. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix (para atendimento de pessoas em situação de rua). **CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao contrato administrativo. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2023. **REAJUSTE POR ÍNDICE OFICIAL:** O valor da contratação reajustado passará a ser de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 1501, declaração de existência de recursos; de adequação com a LOA e de compatibilidade com o PPA e a LDO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 017/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5596/2021 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços de chaveiro, material e mão de obra, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, com exceção da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 021/PGM/PMJP/2022
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL-FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 1-8832/2022-SEMASF. **OBJETO:** Repasse financeiro para custear o "projeto sonho meu", da ENTIDADE. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 129), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e inicia-se com a data da assinatura deste termo, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4129/2021-SEMED e 1-14338/2021-SEMOSP

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato Administrativo n. 164/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2022.

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2023.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1-3395/2022, 1-3869/2022 e 1-3930/2022-SEMED

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato Administrativo n. 136/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 14 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1154/2022-FUNDAÇÃO CULTURAL

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato n. 009/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2022.

Leia-se:

CONTRATO N. 009/FC/PGM/2022.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2023.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848